

INTERESSADO :- HSU SU CHIAO  
ASSUNTO :- Equivalência de estudos realizados no exterior  
RELATOR :- Conselheiro José Augusto Dias

PARECER CEE Nº 3002/74; CSG; Aprov. em 04/12/74, Comunicado ao  
Pleno em 11/12/74

I:- RELATÓRIO

1:- HISTÓRICO:- Hsu Su Chiao, filha de Hsu Sheng Cheng e de Hsu Liu Hsiang Cheng, Modelo 19 nº 7.448.942, nascida aos 24 de março de 1956, em Mantou, Taiwan, residente e domiciliada, à Rua Sen. Felício dos Santos, 337, em São Paulo, requer a este Conselho o reconhecimento de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins de prosseguimento de vida escolar, a nível de conclusão do ensino do segundo grau.

Apresenta a seguinte vida escolar;

- a) após a conclusão do curso primário, com 6 séries, fez o curso ginásial, com 3 séries, ns Escola Pu Li, em Taiwan;
- b) em continuação, fez duas séries do 2º grau, no mesmo estabelecimento.

2- APRECIÇÃO:- O pedido encontra apoio no artigo 100 da Lei Federal nº 4024, de 20 de dezembro de 1961, bem como em jurisprudência deste Conselho em casos semelhantes.  
O processo está instruído de acordo com as exigências da Resolução CEE nº 19/65.

II:- CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos favoravelmente ao reconhecimento da equivalência dos estudos realizados no exterior, por Hsu Su Chiao, a nível de 2ª série do ensino do segundo grau do sistema brasileiro de ensino, podendo matricular-se na 3ª série, mediante aprovação em exames especiais de História do Brasil e Geografia do Brasil e processo de adaptação em língua Portuguesa e Literatura Brasileira, - Educação Moral e Cívica, bem como outras disciplinas, a critério da escola.

São Paulo, 04 de dezembro de 1974

a)Conselheiro : José Augusto Dias - Relator

III:- DECISÃO DA CÂMARA:- A CÂMARA DE ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros:

Arnaldo Laurindo, Erasmo de Freitas Nuzzi, Hilário Torloni, José Augusto Dias, José Borges dos Santos Júnior, Lionel Corbeil.

Sala das Sessões, em 04 de dezembro de 1974

a) Conselheiro:-JOSÉ AUGUSTO DIAS:- Vice- Presidente no exercício da Presidência.